



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais Cíveis de Rio Branco da Comarca de Rio Branco

Autos n.º	0009271-52.2019.8.01.0070
Classe	Reclamação Pré-processual
Requerente	Maria Coelho Juran
Requerido	Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A

TERMO DE AUDIÊNCIA

Em 16 de outubro de 2019, às 11:55h, na Sala de Audiências do Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania, onde se encontravam as conciliadoras Ytiole Antunes e Thays Barbosa Rodrigues Monteiro, foi realizado o pregão, observadas as formalidades legais, comparecendo a parte requerente **Maria Coelho Juran** e a parte requerida **Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A**, por meio de sua preposta Tainan da Silva Mendes, acompanhada de sua advogada Mayra Kelly Navarro Villasante, OAB/AC nº. 3.996.

Mediante requerimento das partes foi antecipada a audiência de 13:30.

Declarada aberta a audiência, a parte autora manifestou interesse na desistência da ação, requerendo a extinção do processo, diante da complexidade da matéria que se refere ao pedido de concessão do seguro DPVAT, com fulcro no art. 3º da Lei 9.099/95.

A parte ré concordou com a desistência.

Nada mais havendo, foi encerrado e assinado o presente termo.

Encaminho os autos à Secretaria para providências cabíveis.

Maria Coelho Juran
Maria Coelho Juran
 Parte reclamante

Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A
Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A
 Parte reclamada

Ytiole Antunes
Ytiole Antunes
 Conciliadora

Thays Barbosa Rodrigues Monteiro
Thays Barbosa Rodrigues Monteiro
 Conciliadora

16/10/2019
046AC 3996

Endereço: Av. Paulo Lemos de Moura Leite, 878 - Cidade da Justiça, Loteamento Portal da Amazônia - CEP 69915-777, Fone: ND, Rio Branco-AC - E-mail: cejusrb@tjac.jus.br - Mod. 705457 - Autos n.º 0009271-52.2019.8.01.0070

1